



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0298/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1176/2017

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 50.680,00 CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.124.0005 CONTROLE GERAL

2008 MANUT SETOR ADMINISTRAÇÃO

33903000 Material de Consumo

15.180,00

TOTAL.....

15.180,00

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE

2128 PROGRAMA INCENTIVO NASF 2 - NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA

44905200 Equipamentos e Material Permanente

3.000,00

TOTAL.....

3.000,00

02.05.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

12.361.0021 EDUCAÇÃO PARA TODOS

1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44905200 Equipamentos e Material Permanente

500,00

2042 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.000,00

TOTAL.....

10.500,00

02.05.06 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

12.306.0025 ALIMENT E NUTRIÇÃO ALUNOS ESCOLAS DO MUNICIPIO

2050 MANUTENÇÃO SETOR MERENDA ESCOLAR

33903000 Material de Consumo

19.000,00

TOTAL.....

19.000,00

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA

2054 MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.000,00

TOTAL.....

3.000,00

TOTAL GERAL.....

50.680,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 50.680,00 CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS

02.02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

04.124.0005 CONTROLE GERAL

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

99999900 Reserva de Contingencia

50.680,00

TOTAL.....

50.680,00

TOTAL GERAL.....

50.680,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 1 de MARÇO de 2018

LUIZ ANTONIO PERES

Prefeito Municipal